Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 86.303

PROJETO DE LEI Nº 13.303 do Vereador **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR,** que veda, no horário de atendimento ao público, entrada de representantes da indústria farmacêutica em unidades básicas de saúde.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é inibir atividades divergentes ao bom funcionamento, transparência e agilidade do serviço prestado na área da saúde.

Em que pese a louvável intenção do nobre autor, o projeto de lei em comento apresenta vício de inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto contrário.**

Sala das Comissões, 23/02/2021.

APROVADO
02/03/21

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS
"Madson Henrique"

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

ale